

Gênero e diversidade no contexto escolar:

experiências a partir da formação continuada

Wagner Antonio Junior

Tânia Suely Antonelli Marcelino

Como citar: ANTONIO JUNIOR, Wagner; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. Gênero e diversidade no contexto escolar: experiências a partir da formação continuada. *In:* SILVA, Matheus Estevão Ferreira da; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (org.). **Direitos humanos, diversidade, gênero e sexualidade:** reflexões, diagnósticos e intervenções na pesquisa em educação. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p.339-358. DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-5954-014-3.p359-378>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

GÊNERO E DIVERSIDADE NO CONTEXTO ESCOLAR: experiências a partir da formação continuada

*Wagner Antonio Junior*⁶⁷

*Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo*⁶⁸

Um Início de Conversa...

A sociedade atual vive um momento de profundas mudanças em valores e, neste sentido, é urgente refletir sobre o papel da escola no processo de formação humana. Mesmo com avanços consideráveis, ainda existe um descompasso nas relações entre homens e mulheres, entre as diferentes etnias e culturas. Ou seja, a diversidade, que é inerente ao homem, ainda é vista com um tabu.

Ao chegarem à escola, os alunos já percorreram uma trajetória social que traz impregnadas representações de valores e culturas permeadas pelo preconceito herdado de seu contexto familiar. Soma-se a isso o modelo de escola com um “discurso” inclusivo, democrático e progressista, porém com práticas que reafirmam todas as formas de preconceito.

⁶⁷ Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Marília, São Paulo, Brasil. E-mail: wag.antonio@gmail.com

⁶⁸ Professora Associada junto ao Departamento de Administração e Supervisão Educacional (DPSE) e ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Marília, São Paulo, Brasil. E-mail: tamb@terra.com.br

Importante considerar a escola como fonte transformadora do futuro e promotora de práticas de igualdade, respeito e democracia para além do discurso cristalizado. É por meio dela que o homem tem a oportunidade de constituir-se como ser humano. No entanto, as lutas no combate às desigualdades são históricas e cada vez mais desafiadoras no contexto de uma sociedade marcada pela cultura hegemônica do preconceito que produz espaços marginais que decorrem de uma dialética de exclusão/inclusão (SAWAIA, 1999).

A exclusão é um processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É um processo sutil e dialético, pois só existe em relação à inclusão, como parte constitutiva dela. Não é uma coisa ou um estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao contrário ele é produto do funcionamento do sistema. (SAWAIA, 1999, p. 9).

Os processos de exclusão ultrapassam fronteiras físicas e estão diretamente ligados às formas de desigualdade e discriminação, sendo papel da escola combater todas as facetas do preconceito.

O Combate ao Preconceito e a Necessidade da Formação

Este ensaio tem como principal objetivo relatar as experiências de um curso de formação intitulado *Gênero e Diversidade no Contexto Escolar*, realizado nos anos de 2013 e 2015, em seis edições por meio da Formação Continuada, ação

desenvolvida pelo Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais (DPPPE) da Secretaria Municipal da Educação (SME) de Bauru, Estado de São Paulo.

A ação teve como principal objetivo apresentar aos participantes os temas diversidade, gênero, sexualidade e relações étnico-raciais, visando provê-los com conhecimentos para refletirem criticamente sobre a prática pedagógica individual e coletiva, à luz das políticas públicas de inclusão e se posicionarem contra toda forma de discriminação no ambiente escolar. Esta formação foi oferecida na modalidade de ensino à distância, com conteúdos virtuais e atividades assíncronas e contou com a participação de docentes, gestores e servidores de apoio das escolas municipais de Bauru/SP.

Por meio das discussões em fóruns virtuais, foi possível socializar as vivências dos participantes, ao mesmo tempo em que tiveram contato com o conteúdo curricular que abordou os aspectos sócio-histórico-culturais e conceituais de gênero e sexualidade, cidadania e direitos humanos. Deste modo, buscou-se contribuir para a formação dos participantes nas diferentes situações do cotidiano escolar, de forma articulada ao currículo e em uma concepção histórico-cultural de aprendizagem valorizando a pluralidade no ambiente escolar.

Direitos Humanos e Políticas Públicas: uma breve trajetória do contexto macro ao micro

A luta pela garantia de direitos das pessoas que se identificam com determinados padrões sociais, marcadas pela diversidade de

gênero, sexualidade e de relações étnico-raciais tem se materializado no mundo como movimento histórico, por meio do fortalecimento de ações que objetivam a promoção da igualdade, do papel social e da identidade de gênero, do respeito à orientação sexual, à diversidade étnico-racial e o enfrentamento de condutas e práticas preconceituosas, sexistas e racistas.

O grande marco na história de lutas por direitos veio com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), elaborada como uma norma comum a ser alcançada por todas as nações. Ao afirmar que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Entretanto, algumas categorias historicamente fragilizadas, como os LGBT, necessitam de ações para afirmação de seus direitos. Neste sentido, um avanço significativo veio em 2006 com a publicação dos Princípios de Yogyakarta⁶⁹. Encaminhados à Organização das Nações Unidas, esses princípios tratam de um amplo espectro de normas de direitos humanos e de sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero. Eles não garantem a efetivação de quaisquer direitos nas comunidades políticas específicas, porém subsidiam jurisprudências, identificam relações identitárias baseadas nas hierarquias sexuais e elaboram

⁶⁹ Os Princípios de Yogyakarta tratam de um amplo espectro de normas de direitos humanos e de sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero. Os Princípios afirmam a obrigação primária dos Estados de implementarem os direitos humanos. Cada princípio é acompanhado de detalhadas recomendações aos Estados. No entanto, os especialistas também enfatizam que muitos outros atores têm responsabilidades na promoção e proteção dos direitos humanos. São feitas recomendações adicionais a esses outros atores, que incluem o sistema de direitos humanos das Nações Unidas, instituições nacionais de direitos humanos, mídia, organizações não-governamentais e financiadores. (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006, p.7)

novas lógicas do empoderamento de identidades sexuais, afirmando a obrigação primária dos Estados na implementação dos direitos humanos.

No contexto brasileiro, essas políticas públicas emergiram do processo de redemocratização da sociedade brasileira iniciado pela promulgação da Constituição Federal de 1988 e vem se consolidando pela permanente luta política dos movimentos sociais, especialmente o movimento feminista e o movimento LGBT. Dentre tais ações, destacam-se as seguintes:

- *Programa Brasil sem Homofobia (2004)*: o principal objetivo do programa é buscar o reconhecimento e a reparação da cidadania da população LGBT, compreendendo como uma parcela relevante da sociedade brasileira que possui menos direitos em razão do preconceito e da discriminação à orientação sexual e identidade de gênero, além de raça, etnia, gênero, idade, deficiência física, credo religioso ou opinião política.
- *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005)*: conjunto de metas e ações com objetivo de enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens no Brasil, reconhecendo o papel decisivo do Estado por meio de políticas públicas no combate às desigualdades. Sua elaboração se deu por debates e propostas durante a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2005, com a participação direta de aproximadamente 120 mil mulheres.

- *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007)*: elaborado a partir de uma política de governo e agindo em consonância com os segmentos da sociedade, tem como meta consolidar os princípios da democracia, da cidadania, da justiça social. Sua primeira versão foi publicada em 2003, sendo reformulado em uma nova edição lançada em 2006, em parceria com a UNESCO.
- *Programa Nacional de Direitos Humanos (2009)*: documento norteador que visa a ampliação da promoção dos Direitos Humanos no Brasil. É composto por eixos que tratam de direitos universais como saúde, educação, desenvolvimento social, agricultura, meio ambiente, segurança pública, acesso à justiça e à informação, além de outros temas de responsabilidade do Estado.
- *Plano Nacional de Educação (2014)*: instituído pela Lei nº 13.005/2014, esse documento abarca o decênio 2014/2024, definindo 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira. A lei estabeleceu 20 metas a serem cumpridas durante sua vigência e reitera o princípio de cooperação federativa da política educacional, já presente na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Todas essas leis constituíram-se marcos na luta contra o preconceito e a discriminação, abrindo o caminho para que outras ações fossem implementadas, conforme também ressaltam Brabo, Silva e Maciel (2020).

No município de Bauru, as políticas tem encontrado amparo legal, como a instituição da Semana do Combate ao Preconceito e à Discriminação (Lei nº 5.972/2010), a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* nas escolas (Lei nº 5.994/2010), a inclusão e uso do nome social de transexuais e travestis nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados pela Administração Direta e Indireta (Lei nº 6.525/2014) e a criação do Cadastro Municipal e a carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Município de Bauru (Lei nº 13.475/2017).

Embora essas políticas públicas visem à garantia de direitos, percebem-se efeitos contraditórios: por um lado, alguns setores sociais demonstram um progressivo respeito pela diversidade sexual; por outro lado, grupos conservadores acirram seus ataques, realizando desde campanhas de exaltação dos valores tradicionais da família até manifestações de máxima hostilidade, preconceito e violência. Deste modo, a homofobia é encarada como prática social, cultural e econômica, para além do contexto individual e, sendo assim, pode ela se configurar com uma forma de “policimento da sexualidade” (BORRILLO, 2009, p. 90) ao coibir qualquer comportamento que ultrapasse as fronteiras dos sexos.

De acordo com o 16º Princípio de Yogyakarta (2006) a educação deve ser assegurada como direito, sem discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, porém a população LGBT ainda é invisível no ambiente escolar, nos currículos, nos livros didáticos e nas discussões sobre direitos humanos na escola (JUNQUEIRA, 2009).

No contexto escolar, práticas que legitimem as identidades de gênero constituem uma estratégia fundamental para democratização do acesso público e do acolhimento social.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a educação deverá ser “[...] orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais” (DECLARAÇÃO, 1948, p.14). Portanto, cabem à escola fortalecer políticas e práticas para a democratização, a inclusão social e o fortalecimento dos direitos humanos. Este mesmo princípio encontra-se implícito na Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

Diante do anseio de construir uma sociedade mais justa do ponto de vista ético e humanista, culturalmente plural, politicamente democrática e livre de preconceito e discriminação, é fundamental identificar as dificuldades existentes e promover seu enfrentamento para que os direitos humanos sejam garantidos.

Gênero e Diversidade Abordados em Formação

Os temas relativos à diversidade, bem como sua abordagem no ambiente escolar, incomodam os setores mais conservadores da sociedade. Em 2012, o Plano Municipal de Educação de Bauru foi aprovado sob grande pressão desses setores, que repudiaram o fato do tema constar em textos de fundamentação teórica e nos objetivos e diretrizes do plano. Desde então, as discussões públicas sobre o PME tem sido palco de discussões acirradas, tendo de um lado os grupos sociais (LGBT, negros etc.) defendendo a abordagem dos

temas, por compreenderem a importância da inclusão no currículo escolar e, de outro, religiosos, conservadores e instituições com propostas que vão de retirar ao texto todas as palavras “gênero” (mesmo que estejam em outro contexto, como “gênero textual”) até invalidar o PME em sua totalidade. No entanto, excluir o tema das discussões e do currículo escolar não apaga os casos de homofobia e racismo na sociedade.

Neste sentido, o curso *Gênero e Diversidade no Contexto Escolar* foi elaborado a partir da necessidade de abordagem de temas relacionados à diversidade. Tais temáticas são contempladas de modo abrangente no Plano Municipal de Educação de Bauru⁷⁰ e no Currículo Comum para o Ensino Fundamental Municipal de Bauru⁷¹, de modo transversal. Assim, a formação teve como principal objetivo instrumentalizar professores e funcionários de apoio para abordagem das questões relativas aos temas diversidade, gênero, sexualidade e relações étnico-raciais, de modo a refletirem criticamente sobre a prática pedagógica individual e coletiva, bem como combaterem toda forma de discriminação no ambiente escolar.

Planejamento a Ação Formativa

O curso foi desenvolvido na modalidade de ensino a distância, com atividades assíncronas e conteúdos disponibilizados

⁷⁰ Documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em: <https://sites.bauru.sp.gov.br/pme/>. Acesso em: 19 jun. 2020.

⁷¹ Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/educacao/curriculo_comum.aspx. Acesso em: 19 jun. 2020.

na plataforma E-front (<http://ead.bauru.sp.gov.br>). Foram realizadas seis edições, cada uma com carga horária de oitenta horas, sendo disponibilizadas cem vagas, sendo as duas primeiras abertas a todos os servidores que atuam da educação municipal e as duas últimas específicas por público-alvo, sendo uma turma para docentes e gestores e a outra para servidores não docentes. Essa divisão nas duas últimas edições da formação ocorreu após uma avaliação na qual percebeu-se a necessidade de aprofundamento dos temas, de modo pertinente às demandas de cada função.

O foco prioritário da ação formativa foi o desenvolvimento de capacidades para o enfrentamento e prevenção das diferentes formas de violações de direitos humanos, bem como o reconhecimento da diversidade e a igualdade de gênero no contexto escolar. Deste modo, abriu-se espaço para debates, reflexões e troca de experiências de acordo com as especificidades de cada grupo de participantes, cumprindo o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996, em seu artigo 3º, que prevê um ensino baseado nos princípios de equidade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender e ensinar, no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, no respeito, na tolerância e na consideração da diversidade étnico-racial (BRASIL, 1996).

As demandas por esta formação partem do princípio de que temas como gênero, diversidade, sexualidade e relações étnico-raciais são primordiais para o ambiente escolar, seja na prática pedagógica dos docentes ou no cotidiano dos demais servidores e da comunidade escolar, visto ser na escola que a diversidade se

manifesta, seja nas relações entre homens e mulheres, seja na sexualidade das crianças e jovens, ou nas relações étnico-raciais⁷² que constituem a população de nosso país.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998), não é apenas na estrutura ou no espaço físico da escola que se inscreve a diversidade, mas por meio das atitudes dos alunos em sala de aula e da convivência social entre eles, mesmo a escola solicitando que os mesmos deixem sua diversidade fora dela. Deste modo, o lócus privilegiado para estas discussões é a escola e a sala de aula, com suas múltiplas facetas.

Neste contexto, há uma dicotomia entre a demanda social que urge a abordagem destes temas e o pouco conhecimento dos funcionários escolares, sejam docentes ou não docentes, em relação à abordagem destes conceitos, permeados ou não por tabus e valores cristalizados, que acabam por colocar à margem as diferenças e as características individuais de cada estudante, influenciando decisivamente sua visão de mundo, suas reflexões e o aprendizado sobre estas temáticas, bem como o seu exercício da cidadania.

A temática sobre diversidade, em especial relativa a gênero, sexualidade e relações étnico-raciais tem ganhado destaque nas políticas públicas adotadas no município de Bauru. Localizado no interior do estado de São Paulo, a cidade destaca-se por ser um polo educacional, possuindo cerca de 10 instituições de ensino superior, a maioria com cursos de formação de professores. A cidade oferece, ainda, Educação Básica nas esferas privada, estadual e municipal.

⁷² A Lei nº 9.394/1996, no art. 3º, inciso XII, pontua a consideração com a diversidade étnico-racial, sendo incluída pela Lei nº 12.796/2013.

No âmbito municipal, Bauru presta atendimento da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, contemplando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o atendimento da Educação Especial, tendo uma demanda de aproximadamente 19.700 alunos distribuídos em 16 escolas municipais de ensino fundamental e 64 escolas municipais de educação infantil, além de 9 polos e 28 salas de EJA. O sistema de ensino atende, ainda, cerca de 3.360 alunos em 29 creches conveniadas e demais instituições parceiras. O quadro funcional do sistema municipal de ensino de Bauru é composto por aproximadamente 2.560 funcionários, dos quais cerca de 1.340 são professores⁷³, demanda essa atendida por meio de oferecimento de vagas em atividades de formação continuada e orientações pedagógicas *in loco*.

A educação no contexto municipal constitui-se como Sistema de Ensino, com particularidades históricas, o que demandou a construção de uma estrutura própria sustentada por legislação e documentos, dentre os quais damos destaque ao Plano Municipal de Educação. A partir deste documento referencial, espera-se que os cidadãos possam apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação demandadas pela sociedade. Tal dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das

⁷³ Conforme dados atualizados pela Secretaria Municipal da Educação em novembro de 2019.

crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Bauru.

Dentre os textos que compõem o Plano Municipal de Educação, damos destaque ao capítulo intitulado Desigualdades, Discriminação e Diversidades, em que são abordadas questões sobre políticas públicas que tenham como eixo as questões de gênero, sexualidade e etnia. Segundo Silva (2012), é necessário pensar em Políticas Públicas de Educação Humanizadas, pois é pela educação que muitos aspectos da constituição de identidades são produzidas e de forma dialética, mediante a alteridade, na interação entre o indivíduo e sociedade, a partir e com o outro.

Na tentativa de sanar o déficit na formação dos educadores que atuam no Sistema Municipal de Ensino, a formação continuada sobre Gênero e Diversidade proporcionou discussões sobre temas que, por vezes, não fazem parte dos currículos escolares no Brasil, todavia se fazem presentes nas salas de aula. De acordo com Louro (2011, p. 48):

O estabelecimento de currículos (escolares ou não) diz respeito a um complexo processo de decisões políticas em que são privilegiados certos conhecimentos, enquanto outros não são considerados como “dignos” de integrar os processos de educacionais. No campo de gênero e da sexualidade, certas coisas são adequadas para meninos, mas não são para meninas, e vice-versa. Vale dizer, então, que o campo da educação se defronta com grandes debates que envolvem o que estudar, como estudar, quando estudar, e mais ainda quem são os agentes autorizados a dirigir este processo de ensino, a saber, os professores e professoras.

O desenvolvimento das edições do curso contribuiu para expandir as discussões pautadas nos temas transversais preconizados no Plano Municipal de Educação e no Currículo Comum para o Ensino Fundamental de Bauru, bem como promover a diversidade, rompendo com violências de gênero nas escolas e estabelecer que “[...] cabe à escola abordar os diversos pontos de vista, valores e crenças existentes na sociedade, para auxiliar o aluno a encontrar um ponto de auto referência por meio da reflexão” (LOURO, 2011, p.83).” Ao abordar essa reflexão, se enfatiza as diversidades, como também se referência às relações de gênero, sexualidade e etnia, da própria diversidade dos alunos no cotidiano escolar.

O curso foi desenvolvido totalmente a distância, sendo que cada edição teve duração de 12 semanas e contou com um plano de ensino estruturado em seis partes:

- *Introdução*: panorama geral do curso, seu eixo central, objetivos e avaliação;
- *Módulo I – Diversidade*: abordagem do conceito de diversidade em seus múltiplos aspectos, proporcionando a reflexão sobre o quanto a diferença e a diversidade podem servir para distinguir os grupos, para separar, para discriminar ou segregar.
- *Módulo II – Gênero*: diversidade de gêneros existentes em nossa sociedade e como ela incide na socialização infantil e adolescente; nas escolhas que homens e mulheres fazem ao longo da vida, desde a profissão até a vida sexual-afetiva; na construção da identidade social

de cada indivíduo; na organização social da vida pública e privada.

- *Módulo III – Sexualidade e Orientação Sexual:* a sexualidade como fenômeno multifacetado, que envolve aspectos culturais, sociais, históricos e políticos, além das dimensões biológica e psicológica. Identidade de gênero e orientação sexual, segundo diferentes culturas, grupos sociais, contextos históricos e vivências pessoais.
- *Módulo IV – Raça e Etnia:* conceitos de raça, etnia e racismo, bem como suas combinações com as desigualdades de gênero e por orientação sexual.
- *Avaliação:* sistematização e consolidação dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

Os módulos contaram com textos de apoio, vídeos e atividades como testes e fóruns de interação, que possibilitaram a partilha de experiências entre o grupo. Essa interação foi fundamental mediante a heterogeneidade das turmas. Outro ponto interessante foi perceber as diferentes visões de mundo no início de cada módulo e como esses pontos de vista foram sendo colocados à prova ao longo da formação.

Algumas partilhas demonstraram a necessidade de haver um espaço de diálogo para a redução do preconceito no ambiente escolar e que não basta apenas delegar essa responsabilidade às famílias, mas existe a necessidade de intervenção de um profissional.

Em um dos fóruns, uma das participantes expôs a situação que vivia pela possibilidade de seu filho ser homossexual e da dificuldade em aceitar a sexualidade dele. Em outro momento, uma

professora mencionou o fato da homossexualidade ser algo que contraria as leis de Deus e que na sua opinião deveria haver um apoio psicológico para “curar” esse desvio.

Ao final de cada curso era realizado um módulo de avaliação, dividido em duas partes: uma avaliação do conteúdo e uma autoavaliação, onde os cursistas relatavam seus avanços. Era comum participantes manifestarem que até então não se consideravam preconceituosos, mas após o curso perceberam algum nível de preconceito em sua formação cultural e familiar.

Também ficou evidente a importância desses temas serem amplamente abordados na formação inicial e continuada de professores, visto que grande parte demonstrou dúvidas desde situações cotidianas até em sua prática pedagógica, pautando as mesmas em princípios e valores pessoais e religiosos e não a partir do conhecimento científico e filosófico.

Considerações Finais

Concluiu-se que o curso alcançou seu objetivo inicial, de promover debates e reflexões sobre temas “negados” no contexto escolar, como a diversidade, a sexualidade e as relações étnico-raciais, que permeiam a realidade de alunos, professores e comunidade escolar. Segundo Louro (2000, p.56):

Estamos no meio de uma disputa política em torno das identidades sexuais e de gênero – é o que parecem indicar as situações aqui analisadas. Esta disputa é travada, cotidianamente, em múltiplas instâncias sociais e, no currículo. De um

lado, o discurso hegemônico remete à norma branca, masculina, heterossexual e cristã; de outro lado, discursos plurais, provenientes de grupos sociais não hegemônicos lutam para se fazer ouvir, rompendo o silenciamento a que foram historicamente submetidos. A escola e o currículo estão imersos em tudo isto, fazem parte deste jogo, portanto tem a possibilidade de alterar a configuração da luta (LOURO, 2000, p. 56).

Portanto, a escola constitui-se a partir de relações entre indivíduos em um dado contexto. Neste sentido, deve ser um espaço de discussões e de formação de conceitos acerca desses temas que emergem na sociedade, na cultura e na própria sala de aula.

O curso finalizou sua última turma em 2015, após pressões por parte de segmentos conservadores. Porém cumpriu seu papel de estabelecer um espaço para discussões e reflexões, trazendo à luz temas marginalizados e retirando da invisibilidade questões emergentes na realidade da escola e das famílias. Formar agentes multiplicadores foi apenas o primeiro passo.

Referências

BAURU. **Plano Municipal de Educação**, 2012. Disponível em: <https://sites.bauru.sp.gov.br/pme/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BORRILLO, D. A homofobia. In: LIONÇO, T.; DINIZ, D. (Org.). **Homofobia e educação: um desafio ao silêncio**. Brasília: Letras Livres: Ed. UNB, 2009.

BRABO, T. S. A. M.; SILVA, M. E. F. da; MACIEL, T. S. Gênero, sexualidades e educação: cenário das políticas educacionais

sobre os direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes.
Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 15, n. 1, p. 1-21, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Lei nº 9.394/96. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**. Orientação Sexual. 1997.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano nacional de educação – PNE 2014-2024: Linha de Base**. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. **Plano nacional de educação em direitos humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano nacional de políticas para as mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2005.

BRASIL. **Programa nacional de direitos humanos (PNDH-3)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano nacional de políticas para as mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À
DISCRIMINAÇÃO. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de
combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da
cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CORRÊA, S. O.; MUNTARBHORN, V. (Orgs.). **Princípios de
Yogyakarta**: princípios sobre a aplicação da legislação internacional
de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de
gênero. Yogyakarta/Indonésia, 2006. Disponível em:
[http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogakar
ta.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf). Acesso em: 12 abr. 2019.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.
Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948.
Disponível em:
[https://nacoesunidas.org/wp-
content/uploads/2018/10/DUDH.pdf](https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf). Acesso em: 26 jan. 2020.

JUNQUEIRA, R. D. (Org.). **Diversidade sexual na educação**:
problematizações sobre homofobia nas escolas, v. 32. Brasília:
Ministério da Educação/UNESCO, 2009.

LOURO, G. L. **Currículo, gênero e sexualidade**. Portugal: Porto
Editora, 2000.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva
pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise
psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVA, A. S. da. Direitos humanos e diversidade sexual como elementos norteadores de políticas públicas educacionais. In.: BAURU. **Plano Municipal de Educação**, 2012, p. 186-195. Disponível em: <https://sites.bauru.sp.gov.br/pme/>. Acesso em: 12 nov. 2019.